



**CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA
PRODECINE 05/2016**

**ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A INABILITAÇÃO DAS
PROPOSTAS INABILITADAS DURANTE A ETAPA DE AVALIAÇÃO**

1 - Julgamento dos recursos interpostos contra a inabilitação das propostas

Entre os dias 24 e 25 de Outubro de 2017, reuniram-se os representantes da Comissão de análise de Recursos no Escritório Central no Rio de Janeiro, sito na Av. Graça Aranha, 57, 8º andar - Centro, para julgamento dos recursos interpostos às propostas inabilitadas no processo de avaliação das propostas da Chamada Pública BRDE/FSA PRODECINE 05/2016, que tem como objetivo a seleção, em regime de concurso público, de projetos de produção independente de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem de ficção, documentário ou de animação, visando à contratação de operações financeiras, exclusivamente na forma de investimento, destinada prioritariamente a projetos com propostas de linguagem inovadora e relevância artística, com potencial de participação e premiação em festivais, que apontem para a experimentação e a pesquisa de linguagem, que sejam capazes de dialogar com seu público-alvo e de realizar seu potencial comercial na fatia de mercado específica que almejam.

Foram interpostos 07 (sete) recursos tempestivamente. Recursos enviados fora do prazo não foram analisados pela comissão.

Iniciada a sessão, passou-se à avaliação individual dos recursos. Com base nos argumentos apresentados pelos recursantes, foram tomadas as seguintes decisões, pelos fundamentos abaixo indicados:

Protocolo	Motivo da Inabilitação	Decisão
021813	Não atendeu à alínea “b” do item 1.1 do Anexo I do edital, uma vez que não foi enviado roteiro (para ficção e animação) ou estrutura (documentário) da obra cinematográfica.	Recurso não provido. Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos.
021895	Não atendeu à alínea “a” do item 1.1 do Anexo I do edital, uma vez que não foi enviado Formulário de Proposta Audiovisual conforme modelo do edital.	Recurso não provido. Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos.
022029	Não atendeu à alínea “a” do item 1.1 do Anexo I do edital, uma vez que não foi enviado Formulário de Proposta	Recurso não provido. Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos.

Protocolo	Motivo da Inabilitação	Decisão
	Audiovisual conforme modelo do edital.	
021663	Não atendeu à alínea “b” do item 1.1 do Anexo I do edital, uma vez que não foi enviado roteiro (para ficção e animação) ou estrutura (documentário) da obra cinematográfica.	Recurso não provido. Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos.
021749	Não atendeu à alínea “a” do item 1.1 do Anexo I do edital, uma vez que não foi enviado Formulário de Proposta Audiovisual conforme modelo do edital.	Recurso não provido. Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos.
021789	Não atendeu à alínea “b” do item 1.1 do Anexo I do edital, uma vez que não foi enviado roteiro (para ficção e animação) ou estrutura (documentário) da obra cinematográfica.	Recurso não provido. Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos.
021576	Não atendeu à alínea “a” do item 1.1 do Anexo I do edital, uma vez que não foi enviado Formulário de Proposta Audiovisual preenchido, conforme modelo do edital.	Recurso não provido. Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos.

Observa-se que, conforme item 6.2.4 da chamada, não foi aceita documentação complementar nem retificação da documentação apresentada inicialmente, sendo considerados para análise apenas aqueles documentos contidos no ato de inscrição.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2017.

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE